



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 5.775, DE 7 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a retificação do art. 1º e Anexos I e II do Decreto nº 5.758/2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Educação, decorrente do saldo financeiro do exercício de 2014 (Parcela Diferida do Fundeb), autorizado pela Lei nº 2.933/2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 2.933, de 7 de abril de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados o art. 1º e Anexos I e II do Decreto Municipal nº 5.758, de 20 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Educação, decorrente do saldo financeiro do exercício de 2014 (Parcela Diferida do Fundeb), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 627.008,34 (seiscentos e vinte e sete mil oito reais e trinta e quatro centavos), com a classificação constante do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata este decreto será utilizado pelo Departamento Municipal de Educação na manutenção do ensino fundamental (Fundeb 40%), no pagamento de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil da Rede Municipal de Ensino.” (NR)

“ANEXO I

02	06	06	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.	
657	12.361.0007.2039.0000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	575.956,96
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
95			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
265	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 575.956,96” (NR)

“ANEXO II

Fontes de Recurso				
95	00			575.956,96

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 575.956,96” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de abril de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete